

VALOR ORIGINAL (R\$)	DATA DA OCORRÊNCIA
17/01/2011	4.500,00
17/01/2011	2.000,00
17/02/2011	2.000,00
24/02/2011	4.500,00
15/03/2011	4.500,00
17/03/2011	2.000,00
08/04/2011	2.000,00
27/04/2011	4.500,00
11/05/2011	2.000,00
31/05/2011	4.500,00
06/06/2011	2.000,00
09/06/2011	4.500,00
11/07/2011	2.000,00
14/07/2011	4.500,00
10/08/2011	2.000,00
15/08/2011	4.500,00
08/09/2011	2.000,00
13/09/2011	4.500,00
07/10/2011	2.000,00

19/10/2011	4.500,00
11/11/2011	4.500,00
21/11/2011	2.000,00
14/12/2011	2.000,00
22/12/2011	4.500,00

9.2. aplicar ao responsável Jaime da Silva Barbosa multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias da notificação para que comprove perante o TCU o recolhimento do valor aos cofres do Tesouro Nacional, o qual deverá ser atualizado monetariamente a partir da data do presente acórdão, se pago após o vencimento;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação; e

9.4. remeter cópia deste acórdão à Procuradoria da República no Estado do Pará, para as medidas que entender cabíveis.

10. Ata nº 21/2018 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 19/6/2018 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4843-21/18-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministro presente: José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa (na Presidência) e André Luis de Carvalho.

Quanto aos processos relatados pelo Ministro José Múcio Monteiro, foram proferidas, sob a Presidência do Ministro Aroldo Cedraz, a deliberação relativa ao processo TC-031.561/2013-6, e sob a Presidência do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, as deliberações relativas aos processos TC-033.500/2016-9, TC-006.132/2009-0, TC-014.203/2014-6, TC-014.281/2016-3, TC-024.307/2016-5 e TC-033.180/2015-6.

ENCERRAMENTO

Às 17 horas e 29 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e homologada pela Segunda Câmara.

LORENA MEDEIROS BASTOS CORRÊA

Secretária

Substituta

Aprovada em 26 de junho de 2018.

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 160, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 1.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 45, §1º, inciso II da Lei n.º 13.473, de 8 de agosto de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018) c/c o art. 4º, caput, inciso III, alínea "d", item "1" da Lei n.º 13.587, de 2 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2018), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 487, de 15 de fevereiro de 2018, e no Ato Conjunto TST/CSJT n.º 4, de 22 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, crédito suplementar, tipo 403d com compensação, no valor global de R\$ 1.000.000,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	O	U	T	E		
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista										1.000.000
		Atividades										
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho										1.000.000
02 122	0571 4256 0022	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Piauí	F		4		2		90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL												1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												1.000.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	O	U	T	E		
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista										1.000.000
		Atividades										
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho										1.000.000
02 122	0571 4256 0022	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Piauí	F		3		2		90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL												1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												1.000.000